



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 415/85

De 09 de dezembro de 1985

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica Instituído como feriado municipal a SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO.


Art. 2º - Ficam abolidos os feriados municipais de Ação de Graças e Corpus Christi, instituídos pela Lei nº 366 de 10 de junho de 1981.

Art. 3º - Ficam instituídos o DIA DA CIDADE DE ITAPETINGA, que será comemorado em 12 de dezembro, e o DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DO COMERCIÁRIO, que será comemorado em 28 de outubro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 09 de dezembro de 1985.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração


Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda